



## A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA COMO ESTRATÉGIA POLÍTICA DE RECONHECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Neilson Silva Mendes

Dulce Portilho Maciel

**Palavras- chave:** Quilombo. Memória. Política.

### Introdução

Este trabalho objetiva estudar os territórios quilombolas, sua historicidade, os conceitos que os definem, o desenvolvimento histórico da legislação que normatiza os direitos de quem vive nesses lugares. O intento é estudar os remanescentes de quilombos como unidades políticas, as quais lançam mão de elementos de sua cultura e da construção da memória como ferramenta política na expectativa de garantir as condições materiais e culturais de existência do grupo sem ter que abandonar o território.

### Desenvolvimento

Os territórios de remanescentes quilombolas no Brasil são Certificados pela Fundação Cultural Palmares (FCP). A FCP certificou 1.500 territórios quilombolas entre os anos de 2004 e 2013 em todas as regiões do país.

Ao findar a monarquia, quilomboera refúgio de criminosos, o conceito e a legislação “quilombola” mudaram. Mas Munanga (2006) a sociedade ainda vê os quilombolas como fugitivos. Entretanto, para se evitar confusões conceituais, o principal critério passou a ser o auto reconhecimento de grupos “étnico-raciais” com histórica relação com o território ocupado. Assim, a memória coletiva é importante, pois é nela que se pode encontrar os fundamentos da identidade quilombola. Por isso o auto reconhecimento é suficiente para a certificação de remanescente de quilombo.

A legislação brasileira assegura direitos aos quilombolas. As leis que tornam os quilombolas “uma categoria com acesso a direitos” fundamenta-se no Artigo 68, do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos artigos nº 215 e nº 216, ambos tem como referência 1988, as convenções internacionais, na Instrução Normativa nº 49 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Portarias, Nº 127 e 342 de 2008 e na portaria da FCP nº 98/2007.

Há, portanto, questões não respondidas sobre o assunto. No que tange a este trabalho, a preocupação é verificar nas experiências desses grupos, a construção da memória, como elemento de apropriação do passado. A pressuposição é de que tais elementos consistem em estratégias políticas, na luta por direitos, garantir as condições ideais de permanência na terra, cuja ligação histórica constitui a unidade quilombola. Compreende-se, com base nessas premissas e na legislação, que o pertencimento fundado na auto identificação garante aos quilombolas a possibilidade de manter sua trajetória histórica, levando em conta suas diferenças em relação a outros grupos da sociedade.

### **Considerações Finais**

Enfim, ser quilombola tem a ver com a trajetória histórica de descendentes de africanos escravizados, mas não só, é também poder estar protegido por uma legislação criada para atender as demandas dos remanescentes de quilombo. Além disso, é acima de tudo, assumir o pertencimento a identidade quilombola. Por isso, entendemos que apropriação que esses grupos fazem do passado é fundamental na luta por seus direitos isso nos leva a entender que a construção da memória nesse contexto é poder.

### **Referências**

GOMES, Nilma Lino, MUNANGA, Kabengele. O Negro no Brasil de Hoje. São Paulo: Global, 2006.

NORA, Pierre. Projeto em História nº10 revista do programa de estudos pós - graduados em História e do departamento de História. Entre Memória e Historia A problemática dos Lugares. Tradução: Yara AunKhoury. PUC/SP. Proj. História. São Paulo. Nº10. P.1-178. Dezembro /93.



Congresso Internacional de  
Pesquisa, Ensino e Extensão  
**CIPEEX**  
Ciência, Saúde e Esporte  
UniEVANGÉLICA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO



UniEVANGÉLICA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO



IV Simpósio Nacional  
de **Ciência**  
e Meio Ambiente



PPSTMA/UniEVANGÉLICA

REVISTA PALMARES. Fundação Cultural Palmares, Ministério da Cultura. Brasília, DF, 19n.5, 2000

BRASIL, Comunidades Quilombolas Brasileiras: Regularização Fundiária e Políticas Públicas. Em <http://www.seppir.gov.br/arquivos/pbq.pdf> acessado em 12 de julho de 2013.